



SIGMUC

SINDICATO DOS SERVIDORES DA GUARDA MUNICIPAL DE CURITIBA

SIGMUC
Rua Francisco Torres, 552
Loja 01, Centro
CEP 80.060-130
Fone: (41) 3264-5062
Curitiba-PR

Ofício nº 117/2021

Ao
Excelentíssimo
Prefeito de Curitiba
Rafael Valdomiro Greca de Macedo

Assunto: **URGENTE**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 169/2021-SMDT

O SINDICATO DOS SERVIDORES DA GUARDA MUNICIPAL DE CURITIBA – SIGMUC, entidade sindical, por sua presidência, após análise do edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 169/2021-SMDT, verificou que o objeto da presente licitação, **Coletes de Proteção Balística, nível II- a**, encontra-se em **TOTAL DESACORDO** com a **Norma técnica atinente a coletes de Proteção Balística de emprego na segurança pública (NT- SENASP nº 003/2021) do Ministério da Justiça e Segurança Pública**.

As instituições integrantes do sistema único de Segurança Pública (SUSP) instituído pela Lei Federal nº 13.675/2018, integrantes operacionais do sistema de segurança, entre eles as **GUARDAS MUNICIPAIS**, estão vinculadas ao cumprimento da referida portaria.

Ressaltamos a importância que os coletes para profissionais de segurança pública possuam no mínimo a proteção balística para armas do próprio calibre utilizado por eles em sua atuação profissional. E que o armamento dos guardas municipais de Curitiba, conforme processo eletrônico de compra nº 238/2020, será substituído por pistolas CZ **P10- F**.

Salientamos também, que para fins de atividades ordinárias e cotidianas de segurança pública, utiliza-se no mínimo os coletes de classificação Nível IIIA, os quais, são os mais adequados para proteção da maioria das ameaças enfrentadas pelos usuários nessas condições, aliando-se este nível de proteção ao conforto necessário para uso longo e contínuo do equipamento.



SIGMUC

SINDICATO DOS SERVIDORES DA GUARDA MUNICIPAL DE CURITIBA

SIGMUC
Rua Francisco Torres, 552
Loja 01, Centro
CEP 80.060-130
Fone: (41) 3264-5062
Curitiba-PR

Outrossim, na pauta de reivindicações da categoria, a substituição dos coletes de proteção balística para nível superior, foi tema aceito pela Administração municipal, que se comprometeu com a substituição gradual conforme o prazo de vencimento do equipamento.

Destacamos ainda, que o presente processo licitatório, já foi alvo de impugnação pela empresa COPLATEX, por direcionamento explícito de matéria prima do material exigido para o colete balístico, cujo pedido foi parcialmente atendido, conforme parecer jurídico nº 1873/2021.

Aguardamos vossa manifestação e providências no sentido de alterar o objeto do presente pregão eletrônico para coletes de proteção balístico nível III-A, em adequação a Portaria nº 281 de 21/05/2021 do Ministério da Justiça e Segurança Pública e de antemão nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente.

Curitiba, 10 de setembro de 2021.

REJANE SOLDANI SOBREIRO
Presidente do SIGMUC